



## RESOLUÇÃO Nº 089/2007 – CONEPE

Aprova os critérios para avaliação das atividades e dos resultados das pesquisas institucionalizadas, realizadas pelos docentes da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONEPE, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo s/nº, e a decisão do Conselho tomada na Sessão Ordinária do CONEPE realizada nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2007;

RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar os critérios para avaliação das atividades e dos resultados das pesquisas institucionalizadas, realizadas pelos docentes da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

**Art. 2º** A avaliação dos resultados das pesquisas de que trata o artigo anterior é parte integrante da política de pesquisa da instituição.

**Parágrafo Único** A avaliação a que se refere o *caput* deste artigo será realizada anualmente e será encaminhada aos docentes pela Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação de Programas e de Projetos – CAAP / Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG.

**Art. 3º** Os critérios para avaliação dos processos e dos resultados das pesquisas serão efetivados, por meio dos seguintes indicadores:

I. Correspondência entre os objetivos/metas/resultados obtidos;

II. Socialização da pesquisa;

III. Produção técnica e/ou científica;

IV. Orientação a acadêmicos de graduação e pós-graduação na área temática do projeto.

V. Cumprimento de prazo na entrega de relatórios parciais e final;

**Parágrafo Único** A não correspondência entre os objetivos/metas/resultados obtidos, prevista no inciso I, invalida os demais critérios de avaliação dos resultados da pesquisa.

**Art. 4º** Será atribuída uma pontuação (conforme Anexo I desta Resolução) para cada critério previsto no artigo 3º da presente Resolução.



**Art. 5º** A entrega do Relatório Semestral e Final é obrigatória das atividades realizadas, de acordo com as orientações da CAAP/ PRPPG.

**Parágrafo Único** A não obtenção de, pelos menos 25 (vinte e cinco) pontos, conforme critérios dispostos no artigo 3º impede o(s) coordenador(es) de institucionalizar novos projetos de pesquisa pelo prazo de 01 (um) ano.

**Art. 6º** Deve ser encaminhada a CAAP/PRPPG toda a documentação referente aos indicadores de avaliação previstos nos incisos I a V do artigo 3º.

**Art. 7º** O não cumprimento do disposto nesta Resolução impede o atendimento de qualquer solicitação, por parte dos docentes, que exija manifestação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG).

**Art. 8º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 137/2003 CONEPE.

Sala das Sessões do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Sinop-MT, 31 de agosto de 2007.

*Prof. Dr. Elias Januário*  
PRESIDENTE DO CONEPE



### BAREMA

#### Avaliação do desenvolvimento e resultados da Pesquisa

Item da Resolução	Sub-itens	Pontuação	
I. Correspondência entre os objetivos/ metas/resultados obtidos;	Ia. Atingiu a totalidade das metas	10	
	Ib. Atingiu parcialmente as metas	1 - 9	
	Ic. Não atingiu as metas	0	
II. Divulgação dos resultados da pesquisa;	IIa. Trabalhos completos /expandidos em eventos científicos	Regional	2
		Nacional	3
		Internacional	4
	IIb. Trabalhos resumidos em eventos científicos	Regional	1
		Nacional	2
		Internacional	3
	IIc. Ministrando cursos em eventos científicos	Até 10 horas	1
		10 a 20 horas	2
		20 a 40 horas	3
		acima de 40 horas	4
IIId. Promoção de eventos (Palestras, Seminário, Encontros, Workshop, cursos, etc).	-	3	
III. Produção técnica e/ou científica do projeto;	IIIa. Artigo publicado em periódicos indexados	-	2
	IIIb. Artigo publicado em periódicos	-	0,5
	IIIc. Livro publicado	-	3,0
	IIId. Capítulo de livro indexado	-	2,0
	IIIe. Textos publicados em jornais ou revistas	-	0,25
	IIIf. Materiais didáticos	-	3,0
	IIIg. Patentes, software ou documentário	-	4,0
IV. Orientação a acadêmicos de graduação e pós-graduação na área temática do projeto.	IVã. TCC (Graduação ou Especialização)	-	1
	IVb. Iniciação científica	-	1
	IVc. Dissertação – (Mestrado)	-	2
	IVd. Tese – (Doutorado)	-	3
V. Cumprimento de prazo na entrega de relatórios parciais e final;	Va. Parcial nos prazos	Contabilizar os prazos	2,0
	Vb. Final no prazo		5,0